



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 0439/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0439/1999 DE 07/09/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA GUILHERMIND JOSE DE SA O LOGRADOURO PUBLICO SITUADO NO DISTRITO DA ITAQUERA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 13076 de 29.11.2000

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:17:43

00000016939-05



ARQUIVADO EM 01/12/2000

Raydália
RAYDÁLIA C.L. BITTENCOURT



220

Folha n.º 01 do proc.
n.º 2139 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
FUNDAÇÃO GAZELHAR

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0439/1999

Denomina Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro público situado no Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro público situado na Rua Leoberto Leal altura do nº 1226 , Cidade AE Carvalho – Distrito de Itaquera.

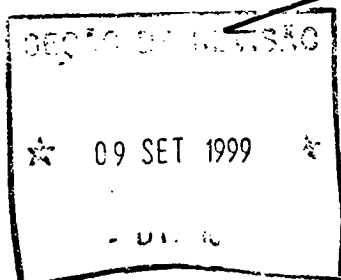
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por parte das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

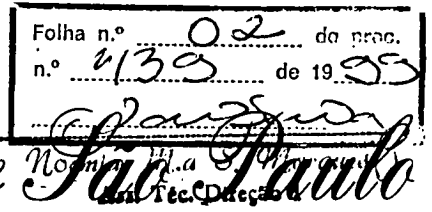
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Verendoe





Gabinete Vereador Toninho Paiva

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO,
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Sampaio Vidal, 142 - Fone: (0144) 23-5352 - Caixa Postal 327 - CEP 17500-970

Antonio Francisco Parra - Oficial

Folha n.º	03	do proc.
n.º	4395	de 1995

Moemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

CERTIDÃO DE ÓBITO

Antonio Francisco Parra, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais deste distrito, Município e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C A,
que sob nº 028224 à fls. 024 do livro C-028 de registro de óbito, encontra-se em seu cartório o assento de GUILHERMINO JOSÉ DE SÁ, falecido a vinte e seis (26) de junho de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), às 17 hs. e 30ms., neste distrito, no Hospital Municipal, de sexo masculino, cor branca, com a profissão lavrador aposentado, natural de Mato Verde - MG., domiciliado e residente em Cidade A.E.Carvalho, Rua Eira, nº 72 - São Paulo - Capital, com sessenta e oito anos de idade, estado civil solteiro, filho de Vitorino José de Sá e de Maria Francelina de Jesus, brasileiros, falecidos. Foi declarante Vitorino José de Sá, RG: 8.587.834-SP., brasileiro, motorista, residente em Itaquera - SP. e o falecimento atestado pelo Dr. Roberto Aparecido Sartori Daher que deu como causa da morte miocardiopatia dilatada; insuficiência respiratória, tendo o sepultamento sido feito no cemitério da Quarta Parada, em São Paulo - Capital.

Observações: Comunicado ao Registro Civil de Mato Verde - MG. (nascimento). Aerograma nº 12275. * O falecido deixa os seguintes filhos: Lourdes, Maria Lucia, Aparecida, Vitorino, Fatima e Alecio, com 50, 45, 41, 39, 33 e 28 anos de idade, deixando bens, não deixando testamento. Não eleitor. Assento lavrado aos 29 de junho de 1.995. NADA MAIS.

O referido é verdade e dá fé.
Marília, 29 de junho de 1995

Selos pagos por verba
Guia nº 145.95cpc

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
MARÍLIA-SP.

Reconheço verdadeira a firma de
Antonio Francisco Parra.
Marília, 29 de junho de 1995.

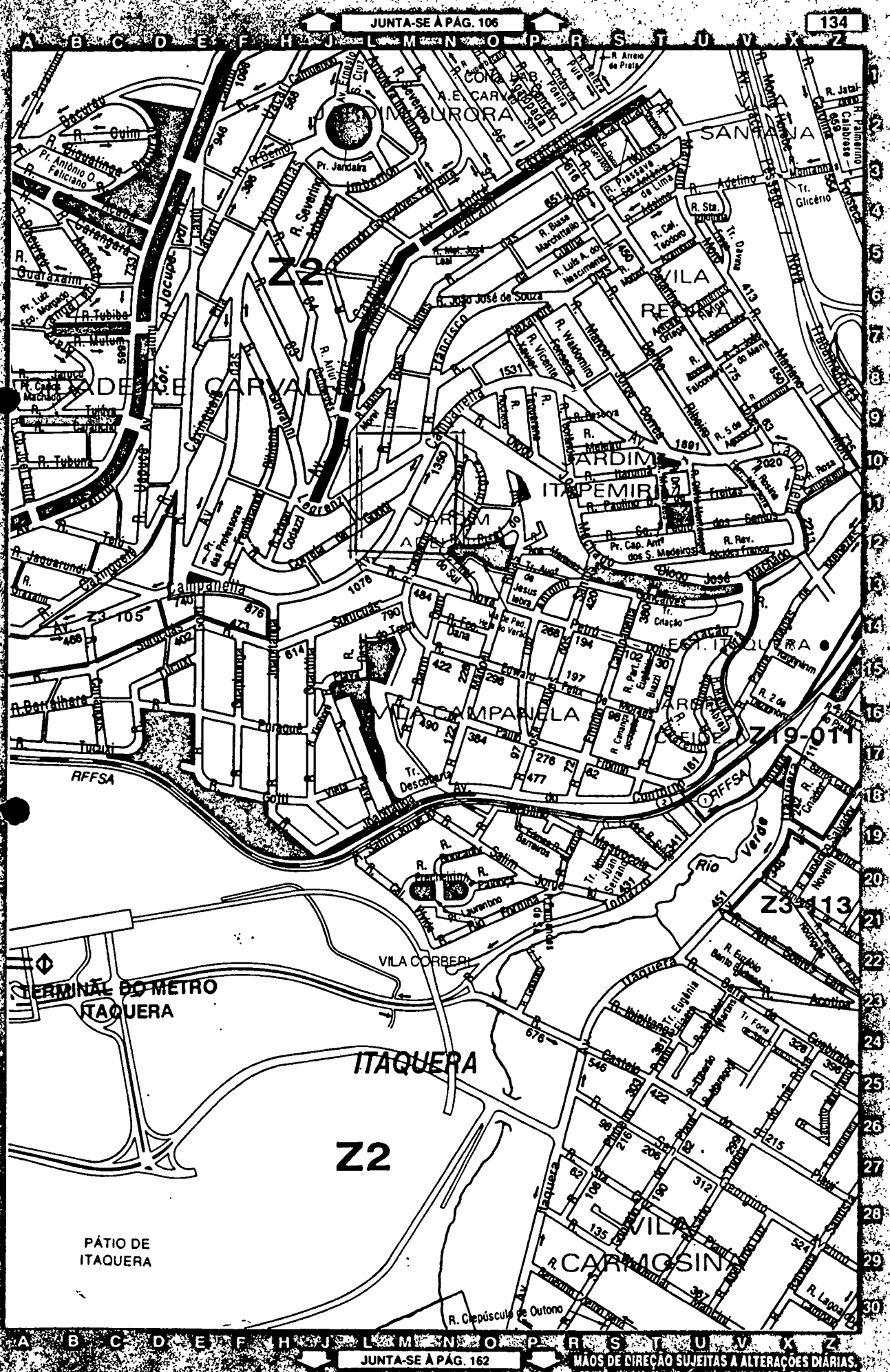
Em testê _____ da verdade,

José Fernando Parra
Escritor Autorizado
Por firma: R\$ 0,46

Antonio Francisco Parra
Oficial

Registro Civil - Marília - SP. Antonio Francisco Parra Oficial José Fernando Parra Celia Maria Parra Substitutos

041
103
Mapa da S. Mariana
P. 103 - Direção N



JUNTA-SE À PAG. 106

134

Z2

Z3-113

JUNTA-SE À PAG. 162

MAOS DE DIRECAO SUJEITAS A ALTERACOES DIARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 439 de 1999 10 / 09 / 99 (a)

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto. nada consta.

S.P., 10/09/99

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

10 / 09 / 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/9/99 às 17h20.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Assessor
Assessor

3 de 3
Assessor da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 1999

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

06

Em

24 9 99

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 439 de 1999
funcionário
CARLOS ALBERTO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 439/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Guilhermino José de Sá) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 439/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 21/9/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

23/9/99
Presidente

ecsa/if0439-9

A LEG. 3
EM 24/9/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

24/9/99
16:20

Srª Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

24/09/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

24/09/99

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado 2, nesta data.
documento 2 a papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 no. 04209
Em 13 130 199

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	07	do proc.
n°.	439	de 19 99
R		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3

OFICIO N.0402/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 439/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro público situado no Distrito de Itaquera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 439/99 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n°.	08	do proc.
n°.	439	de 19 99
<i>L</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de outubro de 19 99

Recebi ofício Leg.3 nº 402/99 , de
30.09.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 439/99 , de autoria do Ver. Toninho Paiva
va.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 439/99 de fls. 01, de planta
de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

01/10/99

[Signature]

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 439 de 19 99 13 / 10 / 99 (a) 8

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13 / 10 / 99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça..
Em 14/10/99 às 11:40 hs.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 10 a 14

Em 22/06/99

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de

São Paulo, 12 de NOVEMBRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

173 /99

15 - DOCREC
15-0256/1999

Senhor Presidente

Em 12 / Novembro / 1999
às 16:50 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

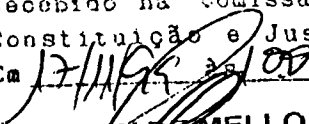
A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 36 / 11 / 99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/99 às 10h hs.

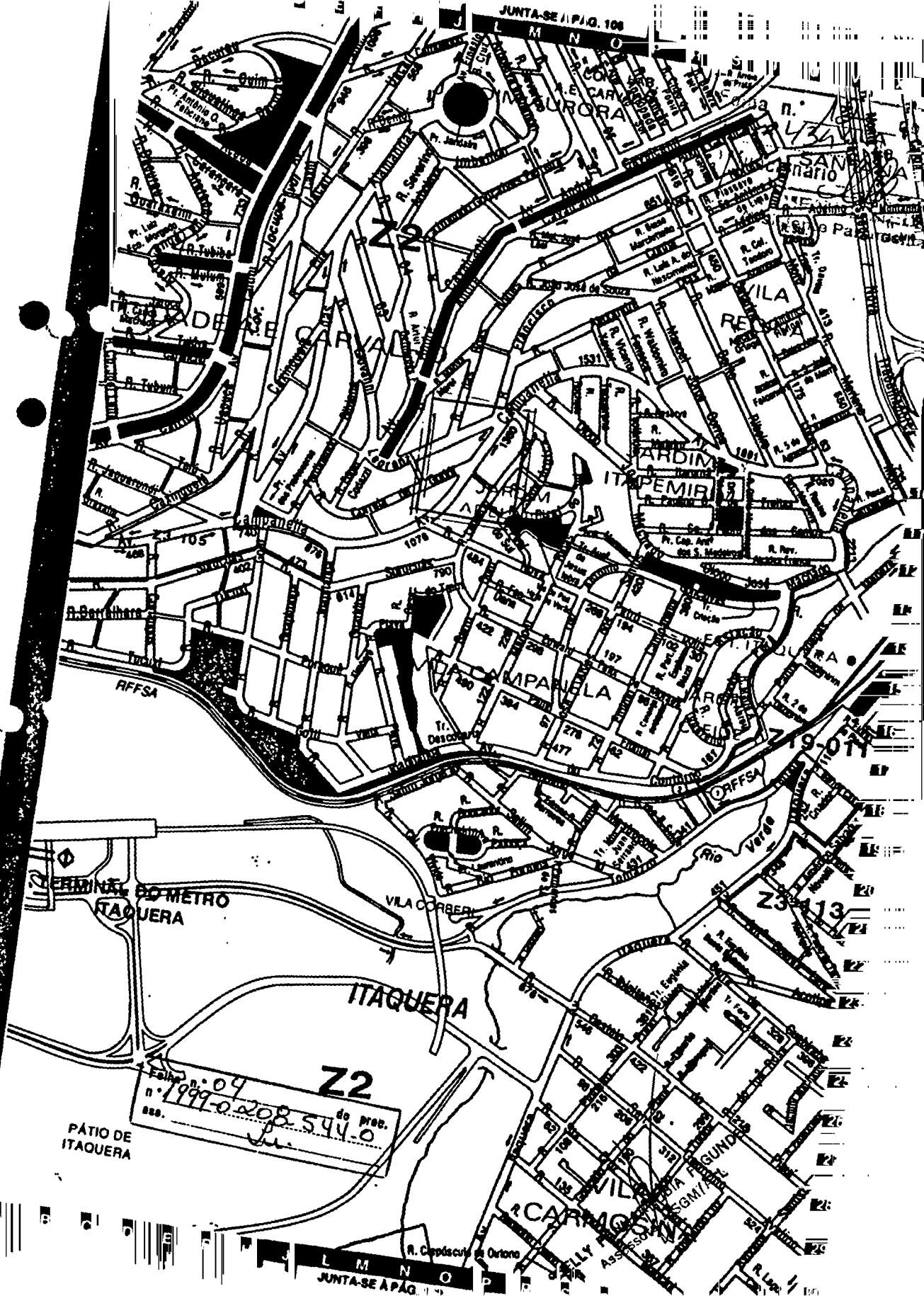

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 2 do proc.
N.º 439 de 19 95
O funcionário
CARMEN MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 439/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0402/99, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 173 /99.

SILVIA TENHARICA FAGUNDES





Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 439/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Guilhermino José de Sá) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

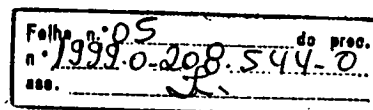
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 439/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 21/9/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

23/9/99
amst
Presidente



ecsa/1f0439-9

SUELY PENHARRUBIA FAGUNDE
Assistente Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 14 do proc.

N.º 439 de 1999

funcionário

CARMEN DE MELLO

Assistente Parlamentar

folha de informacao n.º 8

do processo n.º 1999.0.208.544 em 14/10/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 439/99 MEMO ATL : 1.659/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV GUILHERMINO JOSE DE SA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL, TENDO EM VISTA NAO EXISTIR O
N.º 1226 DA RUA LEOBERTO LEAL.

14/10/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.
20 OUT 1999
60.14.20.000

ROSELY PENHA PRUBIA FAGUNDA
Asses



Câmara Municipal de São Paulo folha nº 15 do pro.
(a) *[Signature]*

São Paulo, 25 de novembro de 1999.

MEMO AT.1 – Nº 119/99.

REF: PL 439/99
À 15ª Subsecretaria Parlamentar

Senhor Vereador:

Solicitamos que essa Subsecretaria forneça maiores informações e croqui detalhado do logradouro a que se refere o PL nº 439/99, de autoria de V. Exa., tendo em vista a informação do Poder Executivo de que o nº 1226 da Rua Leoberto Leal não existe.

Salientamos que, dada a exigüidade de prazo para a emissão de parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, os subsídios solicitados devem ser providenciados com a maior brevidade, sob pena de o projeto receber parecer desfavorável por falta de elementos.

Atenciosamente,

[Signature]
MARILIA CONCEIÇÃO ANDREOLI
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

[Handwritten] DP 23600
= 15:14hs =
GM 25-11-99



MEMORANDO

360/99/15º SSP

Folha nº. 16 do proc.

nº. 434 de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

02 dezembro 99

São Paulo, de de

À A.T.1
Senhora Chefe,

Em resposta ao memorando A.T 1 nº 119/99, tenho a informar que a localização exata da Rua Leoberto Leal, não é o nº 1226, e sim é no nº 25, na Cidade A E Carvalho, Distrito de Itaquera, conforme xerox em anexo.

Atenciosamente


TONINHO PAIVA
Vereador

2313

320

...
...
...
...
...

PL 439

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, juntados nesta carta papel para informação rubricados sob	
Documento	
Folhas de nº	12526/12-99-40T
Carlos Roberto da Silva	
Req. 11130	

Irene



Folha nº 147 do
Processo 439/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11170

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V.Ex.^a que encaminhe ao Executivo ofício reiterando pedido de informações para saber se o logradouro público, mencionado do projeto de lei nº 439/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva:

- 1 - É bem público municipal?
- 2 - É oficial e possui número de cadlog?
- 3 - A denominação proposta constitui homonímia?
- 4 - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?
- 5 - A classificação quanto ao tipo (travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que a reiteração se faz necessária, tendo em vista a correção, pelo Vereador-autor, da localização da via, que constava inicialmente na altura do nº 1226 da Rua Leoberto Leal e que, em face das informações prestadas pelo Executivo, constatou localizar-se na altura do nº 25 da mesma via.

Saliento, por fim, a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contento a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/12/99.

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

DEFIRO

16/12/99.
Presidente

If0439a9

A LEG. 3
EM 20/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
41.000

RECEBIDO EM LEG. 3

20/12/99
17:17

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

21/12/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

21/12/99

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica;

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha nº 18/20
Em 27/12/99


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário



Folha n.º	18	do proc.
N.º	439	de 1999
O funcionário	②	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0592/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 439/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro público situado no Distrito de Itaquera, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 402/99, de 30 de setembro do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL nº 439/99, do croqui, do Memo 360/99/15º SSP e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4, 16 e 17 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha n.º	19	do proc.
N.º	439	de 1999
O funcionário	B	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de dezembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 592/99 , de
22/12/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 439/99 , de autoria do Ver. Toninho Paiva,
reiterando solicitação do Of. Leg.3 nº 402/99.

Anexo: xerox do PL 439/99, do croqui, do Memo 360/99/15º SSP e do
despacho da Comissão solicitante (fls. 1, 4, 16 e 17).

RECEBI EM:
23/12/99 *Eliete C. Pinha*
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº

439

de 19

99

27, 12

99

(a)

ROSAMARIA CUNHA VES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em, 27 / 12 / 99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/12/99 às 16h10hs

CARMEN DEMELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE M..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº 11, 22 e 23

Em 03 / 02 / 2000

(a)

Helio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de fevereiro de 2000

Folha nº #21# do
Processo 439/99
Hólio Hideki Takahashi
Reg. 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

009⁻⁻
/00

15 - DOCREC
15-0026/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 1.º 02 2000
às 16.30 horas.

ANAPÁULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/2000

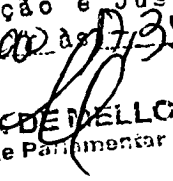
17:17

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/02/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/2000 às 17:35 hs.


CARMEM DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 439/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0592/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 009/00.

[Signature]
SUELLY PENHA RUBIN FAGUNDES
Assessoria. SGM/LAT



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº #23# do
Processo 439/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

folha de informação n.º 22

do processo n.º 1999.0.208.544 em 05/01/00. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL. : 439/99 MEMO ATI : 1.659/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DF/34.049/94 CODLOG : 77.438-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV GUILHERMINO JOSE DE SA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERIA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA LEOBERTO LEAL. (SE-
TOR 114 QUADRAS: 213 E 215).

05/01/00

ELIANA BECCATO NELLONE
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

CASE 6

07 JAN 2000

60.14.20.000

CAMARA MUNICIPAL DE LAS PUEBLAS
QUE JUNTO A LA ASISTENTE PARLAMENTAR, FORMAN EL
teléfono 24025 1 08102 Dora
CARMEN DE MELLO
Asistente Parlamentar

PL 439/99
07/02/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro inominado localizado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 439/99

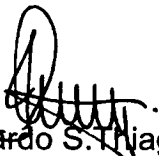
Denomina "Travessa Guilhermino José de Sá" o logradouro inominado situado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

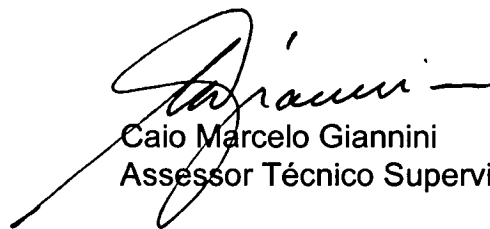
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal (Setor 114 - Quadras 213 e 215), na Cidade AE Carvalho, distrito de Itaquera, passa a denominar-se "Travessa Guilhermino José de Sá".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em _____
~~SEM EFEITO~~
Relator

Encaminhe-se, em 15/02/00

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

4o Nbre Vereador JOSÉ OLIMPIO
para relatar.

em 28 de 3 de 2000
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Encaminhe-se, em 28/3/2000

Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUER, juntados nesta data para a publicação rubricados e sub- Documentos	
Folhas do nº <u>22</u> de <u>14</u> de <u>14</u>	Carlos Roberto da Silva Rec. 11150



PUBLIQUE-SE EM
13/6/00 1

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26#	do
Processo 425/99#	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16-0644/2000

PARECER Nº 2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro inominado localizado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 439/99

Denomina "Travessa Guilhermino José de Sá" o logradouro inominado situado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal (Setor 114 - Quadras 213 e 215), na Cidade AE Carvalho, distrito de Itaquera, passa a denominar-se "Travessa Guilhermino José de Sá".



Folha nº 27 do
Processo 436/99
Carlos Roberto Silva
Re. 11120

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/6/00.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] RELATOR

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/6/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.131

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/6/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16.06.00 às 16 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Lacerda

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 06 / 00

Tommaso Scime
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 28

Em 17/08/00

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0981/2000

Folha nº -28- do
Processo 439/99
Maria Tereza da Silva Berli
Reg. 10651

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/99

O Projeto de Lei nº 439/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, tem como objetivo denominar Travessa Guilhermino José de Sá, o logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal, (Setor 114 – Quadras 213 e 215), no Distrito de Itaquera.

O projeto em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 009/00 informou:

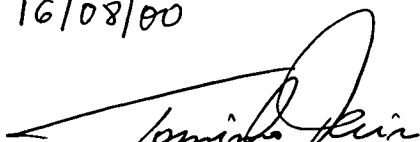
- a – o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, CODLOG 77.438-3;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes para a localização do logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

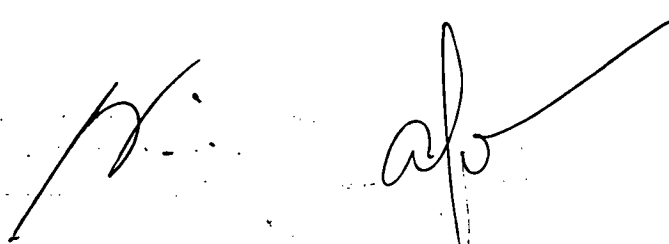
16/08/00


Vereador Toninho Paiva

Presidente


Vereador Bruno Feder

Relator



17 - RELCOM
17-3108/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 21/08/00

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21.08.00 as 18.00 h.

Am.

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR

João Mentor

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22

08

00

[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 22

Em 05/09/00

Am.
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR

16-1065/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/99**

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a proposutura em exame tem por finalidade dar o nome de Travessa Guilhermino José de Sá a logradouro inominado, com início na altura do nº 25 da Rua Leoberto Leal, na Cidade AE Carvalho.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 26/27), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo, mas que apresentou substitutivo, a fim de adaptar a proposutura a uma melhor técnica de elaboração legislativa e para atender às ponderações do órgão técnico do Executivo quanto à correta localização do logradouro a ser denominado, bem como parecer favorável, nos termos desse substitutivo, da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 28).

No âmbito da competência regimental desta Comissão, entendemos que a proposutura em apreço deva merecer a nossa aprovação, tendo em vista que se trata de prestar justa homenagem a pessoa que, segundo dos dizeres da "Justificativa", "tinha uma vida simples e humilde e, ao longo dos anos, conquistou muitos amigos". E foram justamente esses inúmeros amigos que aqui deixou que solicitaram a presente homenagem, como forma de agradecimento àquele que, residindo por cerca de 40 anos no bairro, participou de todos os movimentos da comunidade, enquanto trabalhava na Tecelagem Matarazzo e na J. Pereira Construção Civil, sempre exercendo suas funções com dignidade e respeito.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à proposutura, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00

Presidente

Relator

Folha nº - 29 -	do
Processo 439/99	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 09 / 00

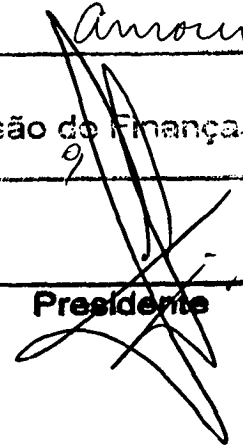

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 9 / 00 às 15 h 00.


Marta Pimentel Pinho Ravena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

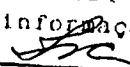
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 9 de 00


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (H) Juntados desta data documentos e rubricados sob o nº 30 e folhas de informação etc.

17 / 10 / 00

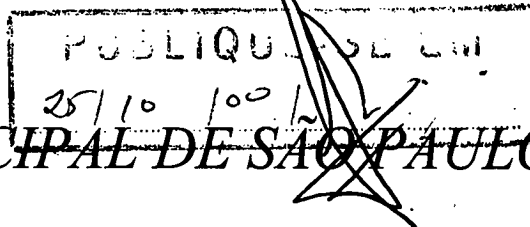

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 30 do proc.
n.º 439 de 19 99
o funcionário *HC*

ISABEL P. S. HANASHIRO
rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR

16-1189/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 439/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal, na Cidade AE Carvalho, distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e seguindo a descrição fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2321/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:

Transcritos (Fs. 26/27, 28, 29, 30)

Publicados no D.O. de 27/10/00

Página(s) 44 20/40

Conforme art. 82 § 1º, do IV

Conferido: LM

A Leg. 3
Em, 27/10/00

LM
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/10/00
17:30 LM

Srª Denise,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/2000

LM
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

09/11/2000

LM
DENISE A. S. OLIVA
Assistente

SEGUE 2 juntado 1 nesta data

documento 31A35

rubricado 30/10/00

Em 30/10/00

LM



Folha nº	31	do proc.
n.º	439	de 1-99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0416/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 439/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina "Travessa Guilhermino José de Sá" o logradouro inominado situado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 439/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina “Travessa Guilhermino José de Sá” o logradouro inominado situado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal (Setor 114 - Quadras 213 e 215), na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera, passa a denominar-se “Travessa Guilhermino José de Sá”. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE M. F. OLIVA, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZIL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.



Folha nº	33	de	99
n.º	439	de	1.99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.076 DE 24 DE *maio* DE 2000.

Denomina "Travessa
Guilhermino José de Sá" o
logradouro inominado situado na
Cidade AE Carvalho, Distrito de
Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal (Setor 114 - Quadras 213 e 215), na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera, passa a denominar-se "Travessa Guilhermino José de Sá".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

amm

dhfo.



Folha nº	34	de	34
n.º	439	de	99

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 416/00, de 16.11.00,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 439/99, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inc. I, art. 84 R.I.).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

35

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 13.076, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 439/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina "Travessa Guilhermino José de Sá" o logradouro inominado situado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal (Setor 114 - Quadras 213 e 215), na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera, passa a denominar-se "Travessa Guilhermino José de Sá".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

página 01 4ª

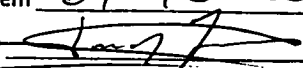
o ferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

30/11/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>35</u> fls.
Arquivo em	<u>01-12-2000</u>
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)